



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno, atestando o seguinte:

Proposição: Projeto de Lei nº 032/2020.

Ementa: Autoriza o Procurador-Geral do município a realizar acordos e transações para prevenir ou terminar litígios judiciais e administrativos.

Data de apresentação: 18/05/2020.

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Regime de tramitação: Ordinário.

Comissões competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento.

Despacho sobre recebimento: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser incluída na matéria a ser lida no Expediente da Sessão Ordinária do dia 26/05/2020.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Leandro Costa Medeiros.

Parauapebas/Pa, 21 de maio de 2020.


João Eduardo Fontana
Diretor Legislativo
Portaria nº 147/2020